REGULAMENTO DA CAMPANHA BLACK FRIDAY -SINDICOMÉRCIO MG - 2026

1. Objetivo da Campanha

A presente campanha tem como objetivo conceder isenção dos prazos de carência para consultas e exames simples, bem como desconto de 10% (dez por cento) na 1ª (primeira) mensalidade dos planos de saúde vinculados aos produtos previstos neste regulamento, sendo destinada aos novos clientes que aderirem à campanha, nos termos e condições aqui estabelecidos.

---

2. Elegibilidade para Participação

2.1. A campanha é destinada exclusivamente a novos clientes pessoa jurídica que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ser elegível nos termos da Resolução Normativa nº 557/2022, mediante análise prévia e aprovação pela Unimed Barbacena;
- Não possuir vínculo ativo com a Unimed Barbacena na data da contratação;
- Possuir vínculo ativo com o Sindicomércio e manter-se ativo durante a vigência contratual;
- Contratar plano de saúde coletivo empresarial no período de 27/11/2026 a 31/12/2026, das 8h às 18h.

2.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado a critério da UNIMED BARBACENA, sendo eventual alteração divulgada em seus canais de comunicação;
2.2. Não poderão participar da campanha beneficiários que possuam quaisquer débitos vencidos ou pendências financeiras junto à Unimed Barbacena;
2.3. Não serão elegíveis à participação beneficiários vinculados a planos que se encontrem suspensos por qualquer motivo;
2.4. Ficam excluídos da presente campanha os beneficiários oriundos de transferência entre produtos/planos da Unimed Barbacena.

---

3. Produtos Participantes

3.1. A campanha se aplica aos seguintes planos de saúde:

- Coletivo empresarial, abrangendo as opções de cobertura ambulatorial, hospitalar com ou sem obstetrícia com os seguintes números de registro na ANS: 469.391/13-4, 466.801/12-4, 425.767/99-7, 425.768/99-5, 485.834/20-4, 485.833/20-6.

3.2. Não serão incluídos na campanha:

- Planos de saúde coletivo por adesão ou de formação em pós pagamento (Custo Operacional).

- Planos de saúde com número de registro que não estejam explicitamente mencionados neste regulamento.

4. Promoção oferecida

4.1. A promoção oferece isenção de carência para consultas e exames básicos, nos produtos mencionados no item 3.1;
4.2. A isenção será válida a partir da data da vigência do plano de saúde;
4.3. A vigência do plano de saúde para fins de contagem do prazo de carência será mencionada na proposta de adesão.

5. Desconto Oferecido

5.1. O desconto será de 10% (dez por cento) sobre o valor da 1° (primeira) mensalidade do plano de saúde, conforme a modalidade contratada;
5.2 O desconto previsto nesta campanha incidirá exclusivamente sobre a mensalidade do plano de saúde, não se aplicando a valores de coparticipação, franquias, taxas ou quaisquer outras cobranças previstas contratualmente;
5.3. Após a aplicação do desconto na 1ª (primeira) mensalidade, as demais mensalidades serão cobradas integralmente, de acordo com os valores e condições estabelecidos no contrato.

6. Duração da Campanha

6.1. A comercialização dos planos de saúde empresariais participantes da presente campanha terá início em 27/11/2026, às 8h, e encerramento em 31/12/2026, às 18h, podendo esse período ser prorrogado, conforme item 2.2;
6.2. As adesões aos produtos contemplados nesta campanha deverão ser formalizadas dentro do período de vigência estabelecido neste regulamento;
6.3. Após o encerramento da campanha, as contratações realizadas não farão jus aos benefícios promocionais ofertados, ficando sujeitas às condições comerciais vigentes à época da contratação.

7. Condições Gerais

7.1. A adesão à campanha está sujeita à análise e aprovação da operadora do plano de saúde, conforme critérios internos de elegibilidade e legitimidade.
7.2. A operadora do plano de saúde reserva-se o direito de alterar ou cancelar a campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes.
7.3. Os participantes deverão ler e aceitar os termos e condições do plano de saúde escolhido.
7.4. A campanha não pode ser combinada com outras promoções ou descontos oferecidos pela operadora.
7.5. Eventuais exclusões de beneficiários titulares ou dependentes e cancelamentos do plano de saúde retiram o direito do contratante de aderir novamente a qualquer plano participante com isenção de carências e descontos nas mensalidades, mesmo que dentro do prazo de validade da campanha.

8. Disposições Finais

8.2. Caso haja dúvida ou necessidade de esclarecimento, os participantes podem entrar em contato com a Central de Vendas da Unimed Barbacena através dos canais: (32) 3339-3939 ou (32) 3339-3940.

8.3. A participação na campanha implica na aceitação integral deste regulamento.

8.4. Não sofrem alterações as demais condições do contrato de plano de saúde, bem como os demais prazos de carência.

8.5. Prazos de carência não se confundem com eventuais prazos de Cobertura Parcial Temporária - CPT.
